



## **LEI 076/2009**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2009 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Suplementação:**

<b>CÓDIGO DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>06.005.12.361.0019.1002</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – AQ. VEICULOS</b>		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	450.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
OPERAÇÃO DE CREDITO	01000	450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Campina da Lagoa, em 09 de outubro de 2009.

**CELIA CABRERA DE PAULA**  
Prefeita Municipal